



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 887, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ANTONIO CONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suple-
mentares na execução da Lei do Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	30.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria da Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$	20.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	30.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Estradas Vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	300.000,00

02 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM....Cz\$	25.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	30.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

4.0.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	- Investimentos	
4.1.1.0.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....	Cz\$ 120.000,00
06	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	- Ensino do Primeiro Grau	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....	Cz\$ 150.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	
3.1.1.3.01	- CONTRIBUIÇÃO AO INPS-PM.....	Cz\$ 100.000,00
3.1.1.3.02	- CONTRIBUIÇÃO AO FGTS-PM.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO-PM.....	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....	Cz\$ 40.000,00
02	- DEMCET	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....	Cz\$ 20.000,00
07	- EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01	- Núcleo de Saúde	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PM.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....	Cz\$ 70.000,00
02	- Núcleo de Bem-Estar Social-DEMBES	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	- MATERIAL DE CONSUMO-PM.....	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.0.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....	Cz\$ 20.000,00
09	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	- Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Pessoal	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	
3.1.1.3.01	- CONTRIBUIÇÃO AO INPS-PM.....	Cz\$ 100.000,00
3.2.0.0.00	- Transferências correntes	
3.2.8.0.00	- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PASEP-PM..	Cz\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

3.

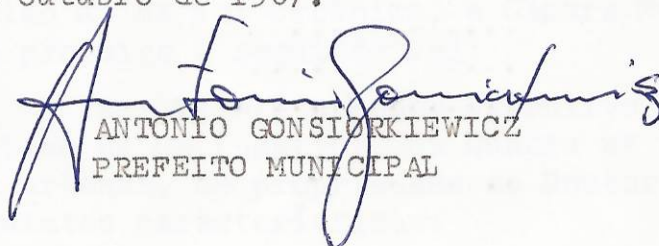
.....
Art.2º - A cobertura dos créditos su
plementares abertos no artigo anterior será feita com o seguinte
recurso:

- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO
EXERCÍCIO DE 1987.....Cz\$ 1.335.000,00

Total.....Cz\$ 1.335.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUA
RANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO